

RESOLUÇÃO DE MERCADO Nº 04/2020

A **ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS S.A. – ADCOINTER**, com sede à Rua Jacob Luchesi, nº 3181, bairro Santa Lúcia, nesta cidade, por intermédio de sua Diretoria e Presidência do Conselho de Administração, no uso de suas atribuições e;

Considerando o que dispõe o Estatuto Social da Empresa, capítulo IV e capítulo V, no que trata das atribuições e obrigações de sua Diretoria.

Considerando o Regulamento de Mercado, em especial o artigo 10º;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Resolução de Mercado 01/2020, que dispõe sobre os VENDEDORES AVULSOS, mensalistas ou diários, de serem vedados de comercializar os mesmos produtos disponibilizados por qualquer um dos PERMISSIONÁRIOS;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 13 de julho de 2020.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Caxias do Sul, 13 de julho de 2020.

Flávio Cassina
Presidente do Conselho de Administração
ADCOINTER S.A.

Valmir Antonio Susin
Diretor Executivo Presidente
ADCOINTER S.A.

Stella Mari Pradela
Diretora Técnica
ADCOINTER .S.A

Daniel Troes
Diretor Administrativo
ADCOINTER S.A.